# Câmara Municipal de Mococa

**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI N° 24 /2023.**

CAMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RÚBRICA |
|---|---|---|
| 0465 | 14/03/23 | |

**"Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Mococa e dá outras providências".**

Eu, Prefeito Municipal de Mococa, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente de 25 a 31 de agosto no Município de Mococa.

Art 2° Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3° A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo do Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

Art. 4° A Câmara Municipal de Mococa deverá realizar Audiência Pública, através da Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Esta Semana passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 06 de março de 2023.

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**
Vereadora / PSD

**ROSELI AP. FAUSTINO BATISTUTI**
Vereadora / PSD

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Este projeto de lei institui a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência" e será celebrada anualmente nas datas de 25 a 31 de agosto.

A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficarão a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

O objetivo é promover ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência, sensibilizar a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito garantindo-lhes maior ênfase na contínua busca para inclusão social.

Justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres pares.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 06 de março de 2023.

**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**
Vereadora / PSD

**ROSELI AP. FAUSTINO BATISTUTI**
Vereadora / PSD